



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 358

Do Processo nº 2009-0.369.765-0

Em 29 / 10 / 2014

Interessado: Jamil Zaki Namour

Contribuinte: 082.530.0006-5

Local: Av. Vital Brasil, Quadra 530 - Lote B, Rua André Furtado e Rua Moncorvo Filho.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 18/12/2009, destinado a Serviços Profissionais (escritórios), subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-2/05 e ZCLp – Av. Vital Brasil, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e locais, na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/177/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, após debates, entendeu, por maioria de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,48, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,26;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, atendidas ainda as disposições do artigo 37 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04;
4. Gabarito de altura máximo de 25,00m na porção do lote em ZM-2/05, e de 15,00m na porção em ZCLp;
5. Altura total máxima de 42,00m a partir da elevação 723;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

*TSH*  
TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Fl.: 359

Do Processo nº 2009-0.369.765-0

Em 29/10 /2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 302 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 11 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
11. Apresentação de Parecer Técnico do CONPRESP e do CONDEPHAAT, com respectivas plantas vistas;
12. Atendimento na íntegra às disposições do PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/083/2014, em observância à Resolução 102/CEUSO/2007;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

29/10 /2014

*Paula Maria Motta Lara*  
**PAULA MARIA MOTTA LARA**  
Presidente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Paula Maria Motta Lara, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Mauro Tadeu Sanches e Ronaldo Tonobohn.

**ABSTENÇÃO:** Monica de São Thiago Lopes e Júlio Cezar dos Reis.

**PRESENTES AINDA:** Gilcilene Alves da Silva, Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

TSH/rf